



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 262 de 4/12/67

Autoriza a execução das obras que menciona, no exercício de 1968.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus / representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a executar no exercício de 1968, as seguintes obras previstas no Plano Trienal de Aplicação de Capital:

- a) construção da Praça João Moreira de Souza;
- b) ampliação do atual prédio da Prefeitura;
- c) início da construção do Fórum;
- d) construção da Estação Rodoviária;
- e) construção de Estradas, Pontes e Matadouros;
- f) construção de Calça, emto, meios-fios, sarjetas, passeio e muros.
- g) construção de 4 (quatro) unidades escolares de ensino primário;
- h) Saneamento através de obras de alvenaria, / nos córregos de escolamento da rede de esgoto;
- i) construção de rede de captação de águas pluviais;
- j) ampliação do serviço de abastecimento d'água.

Art. 2º - As despesas com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e se discriminar no Orçamento para 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1968.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de / Capinópolis aos 4 de dezembro de 1967.

O Prefeito

João Batista Ferreria

O Secretário

Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 72V, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
continua.....



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

continuação Lei nº 262 de 4/12/67.

Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal 16 de novembro de 1971.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Jamel Parreira de Lima'.

JAMEL PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Iolando Angelo da Silva'.

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-